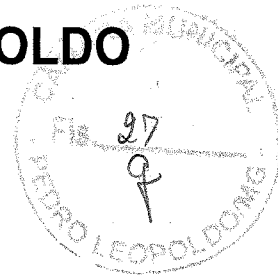


# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!



## PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROJETO DE Nº 31/2025:** “ Altera a Lei nº 3.733, de 12 de junho de 2023, a qual, autoriza o Município de Pedro Leopoldo a permutar imóveis que especifica”.

**Autoria:** Executivo

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025** – Dê-se ao Caput do art. 4º a seguinte redação.

**Autoria:** Comissão Justiça e Redação

Aos vinte e seis dias do mês maio de 2025, reuniu-se a Comissão de Administração e Serviços Públicos para analisar o Parecer do Relator, Vereador José Augusto, no Projeto de Lei nº 31/2025 que “ Altera a Lei nº 3.733, de 12 de junho de 2023, a qual, autoriza o Município de Pedro Leopoldo a permutar imóveis que especifica”, de autoria do Executivo e na **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025** – Dê-se ao Caput do art. 4º a seguinte redação de autoria da Comissão Justiça e Redação.

Estavam presentes os Vereadores Gabriel Vinícius (PRESIDENTE) e Warlen Alves da Silva (VICE-PRESIDENTE)

Em votação, o parecer favorável do relator Vereador José Augusto, foi aprovado pelos Vereadores Gabriel Vinicius S. Araújo( Presidente) e Warlen Alves da Silva (Vice-Presidente).

Conforme art. 94, VII, do Regimento Interno, o parecer do relator torna-se parecer da Comissão de Administração e Serviços Públicos.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

  
Ver. Gabriel Vinicius S. Araújo  
Presidente

  
Ver. Warlen Alves da Silva  
Vice-presidente